



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA N.º 1270/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada "C" e da Rua Projetada "D", perpendiculares à Rua Oribia Romano Benatto e à Rua Eduardo Sudário Romano Netto, neste município e dá outras providencias."

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I:

**Artigo 1º** - Fica denominada "**Rua Luiz Fernando da Silva**" a Rua Projetada "C" perpendicular à Rua Oribia Romano Benatto e Rua Eduardo Sudário Romano Netto.

**Artigo 2º** - Fica denominada "**Rua Dionízio Benato**" a Rua Projetada "D" perpendicular à Rua Oribia Romano Benatto e Rua Eduardo Sudário Romano Netto.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 07 de agosto de 2025.

  
**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal